

CONCURSO AARH 02/2017**QUESTIONAMENTO 103****Pergunta 1:**

“ao inscrever o projeto por uma MEI, esta precisa estar associada à uma conta bancária jurídica para realização da possível contratação e pagamento?”

Resposta do BNDES

A remuneração pelos espetáculos são sempre feitas através de depósito bancário, em conta vinculada ao proponente licitante. Caso o proponente licitante seja pessoa física, a conta a ser informada para depósito deve estar vinculada ao CPF do mesmo; caso seja pessoa jurídica, ao CNPJ.

Pergunta 2:

“um mesmo proponente (MEI) pode inscrever dois projetos diferentes, cada um com uma "persona artística"? frisando que esse proponente compõe as duas "personas artísticas”

Resposta do BNDES

Em se tratando de personas artísticas diferentes, é possível sim, com fundamento no subitem 4.2.1.1 do Edital, o qual dispõe que um mesmo músico ou grupo de músicos somente poderá inscrever 1 (um) projeto musical **sob a mesma persona artística**, sob pena de desclassificação de todos projetos musicais inscritos. Porém, é facultada à Comissão Examinadora, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo.